



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

LOCAL E DATA: Salto/SP, 10.04.2024

RELATOR: Vereador Henrique Balseiros Chamosa Neto

AUTOR: Mesa da Câmara da Estância Turística de Salto

PROCESSO Nº: 41/2024

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 28/2024

JUNTE-SE AO PROJETO

S.S. 12/04/24

Edival Pereira Rosa

Presidente

Fixa o valor dos subsídios devidos ao Prefeito Municipal, ao Vice-Prefeito Municipal e aos Secretários Municipais da Estância Turística de Salto para a legislatura de 2025 a 2028.

PARECER FINAL:

Analisando a propositura encaminhada a esta comissão:

O relator designado, vereador Henrique Balseiros Chamosa Neto apresentou relatório votando favoravelmente ao projeto.

Os vereadores Ezequiel de Souza Damasceno e Alessandro Dernival da Silva seguiram o relator e votaram favoráveis ao projeto.

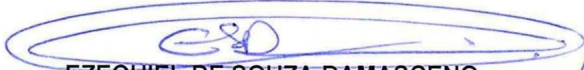
O vereador Cícero Granjeiro Landim votou contrário ao parecer do relator.

O vereador Daniel Fraga Moreira Bertani apresentou voto em separado e votou contrário ao parecer do relator.

Portanto, o parecer final foi considerado **FAVORÁVEL** por maioria de votos.

Quanto ao mérito, reservam o direito de manifestação em plenário.

Sala das Comissões, em 10 de abril 2.024.


EZEQUIEL DE SOUZA DAMASCENO
PRESIDENTE


DANIEL FRAGA MOREIRA BERTANI
MEMBRO


ALESSANDRO DERNIVAL DA SILVA
MEMBRO


CÍCERO GRANJEIRO LANDIM
MEMBRO


HENRIQUE BALSEIROS CHAMOSA NETO
RELATOR



CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

**GABINETE DO VEREADOR
HENRIQUE BALSEIROS CHAMOSA NETO**

RELATÓRIO DO PL 28 DE 2024

O Presente relatório busca compreender em detalhes o Projeto de Lei número 28 de 2024, que versa sobre fixar os subsídios dos agentes políticos do Poder Executivo Municipal para início em 1º de Janeiro de 2025 á 31 de Dezembro de 2028.

A iniciativa do PL é da Mesa da Câmara Municipal, conforme artigo 24, inciso I da Lei Orgânica do Município, realizar a fixação destes. Assim também está determinado na Constituição Federal, Artigo 29, V, que os subsídios serão fixados por lei de iniciativa da Câmara Municipal.

O Parecer Jurídico relacionado ao PL em questão foi favorável.

VOTO

Diante do exposto apresentado, o voto deste relator é favorável ao andamento do Projeto.



Documento assinado digitalmente
HENRIQUE BALSEIROS CHAMOSA NETO
Data: 09/04/2024 13:11:01-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

ASSINATURA VEREADOR RELATOR HENRIQUE BALSEIROS



CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

GABINETE DO VEREADOR DANIEL BERTANI

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO VOTO EM SEPARADO

Projeto de Lei nº 28/2024

Autoria da Mesa da Câmara

Assunto: Fixa o valor dos subsídios devidos ao Prefeito Municipal, ao Vice-Prefeito Municipal e aos Secretários Municipais da Estância Turística de Salto para a legislatura de 2025 a 2028.

I. Síntese do Projeto de Lei

O Projeto de Lei Nº 28/2024, de autoria da Mesa da Câmara Municipal, propõe a fixação dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais da Estância Turística de Salto para a legislatura de 2025 a 2028. Os valores propostos são de R\$ 22.000,00 para o Prefeito, R\$ 17.000,00 para o Vice-Prefeito e R\$ 17.000,00 para os Secretários Municipais. O projeto também veda o acréscimo de qualquer gratificação adicional nos subsídios.

II. Fundamentação

Descumprimento da Emenda à Lei Orgânica do Município: A Emenda à Lei Orgânica do Município nº. 01/2021 estabeleceu o prazo máximo de até 210 dias antes das eleições municipais para a fixação e publicação dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais. O Projeto de Lei Nº 28/2024 foi proposto antes desse prazo, o que caracteriza um descumprimento da legislação vigente.

Aumento desproporcional dos subsídios: O projeto propõe valores consideráveis de subsídios para o Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, sem considerar o atual cenário econômico e financeiro do município. Um aumento excessivo dos subsídios pode comprometer as finanças públicas e não se mostra condizente com a realidade local.



CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

GABINETE DO VEREADOR DANIEL BERTANI

O Projeto de Lei nº 28/2024 propõe o aumento do subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais da Estância Turística de Salto para a legislatura de 2025 a 2028. No entanto, de acordo com a legislação eleitoral (proibição é prevista na Lei das Eleições - Lei nº 9.504/1997, artigo 73, inciso VIII), é proibido conceder aumentos de remuneração para o funcionalismo público no período de 180 dias antes das eleições até o dia da posse dos candidatos eleitos.

Considerando que as eleições municipais estão previstas para ocorrer em 6 de outubro de 2024, a contagem de dias a partir de 10 de abril de 2024 revela que faltam 180 dias para as eleições. Portanto, qualquer aumento de remuneração para o funcionalismo público que não seja aprovado hoje estaria em desacordo com a legislação eleitoral.

Assim, com base na legislação eleitoral e na necessidade de garantir a igualdade entre os candidatos, é fundamental que o aumento do subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais proposto pelo Projeto de Lei nº 28/2024 seja rejeitado, uma vez que faltará menos de 180 dias para as eleições municipais quando a lei for aprovada e qualquer aumento neste momento estaria em desacordo com a lei.

Prefeito:

Salário atual: R\$18.757,24

Salário proposto: R\$22.000,00

Aumento proposto: $R\$22.000,00 - R\$18.757,24 = R\$3.242,76$

Impacto anual do aumento: $R\$3.242,76 \times 12 \text{ meses} = R\$38.913,12$

Impacto total durante a legislatura (48 meses): $R\$38.913,12 \times 4 \text{ anos} = R\$155.652,48$

Vice-Prefeito:

Salário atual: R\$11.000,00

Salário proposto: R\$17.000,00

Aumento proposto: $R\$17.000,00 - R\$11.000,00 = R\$6.000,00$



CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

GABINETE DO VEREADOR DANIEL BERTANI

Impacto anual do aumento: R\$6.000,00 x 12 meses = R\$72.000,00

Impacto total durante a legislatura (48 meses): R\$72.000,00 x 4 anos = R\$288.000,00

Secretários Municipais (16):

Salário atual: R\$11.000,00

Salário proposto: R\$17.000,00

Aumento proposto: R\$17.000,00 - R\$11.000,00 = R\$6.000,00

Impacto anual do aumento por secretário: R\$6.000,00 x 12 meses = R\$72.000,00

Impacto total anual dos secretários: R\$72.000,00 x 16 secretários = R\$1.152.000,00

Impacto total durante a legislatura (48 meses): R\$1.152.000,00 x 4 anos = R\$4.608.000,00

Impacto Total da Proposta de Aumento:

Prefeito: R\$155.652,48

Vice-Prefeito: R\$288.000,00

Secretários Municipais: R\$4.608.000,00

Impacto total: R\$155.652,48 + R\$288.000,00 + R\$4.608.000,00 = R\$5.051.652,48

Portanto, o impacto total da proposta de aumento dos subsídios do prefeito, vice-prefeito e secretários municipais durante a legislatura de 2025 a 2028 seria de R\$5.051.652,4

IV. Conclusão

Conforme o parágrafo 2º do Artigo 81 do Regimento interno, voto em separado e CONTRÁRIO ao Projeto de Lei nº 28/2024, que propõe aumentos significativos nos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, desrespeitando a Emenda à Lei Orgânica do Município e a legislação eleitoral ao não observar o prazo estabelecido para a fixação dos subsídios e ao propor aumentos a menos de 180 dias das eleições



CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

GABINETE DO VEREADOR DANIEL BERTANI

municipais. Além disso, o impacto financeiro da proposta, estimado em cerca de R\$ 5.051.652,48, não se mostra condizente com a realidade econômica e fiscal do município.

10 de abril de 2024

DANIEL FRAGA MOREIRA BERTANI